



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "Um Sonho de Natal Shopping Lajeado"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030612/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONTALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Endereço: BARAO DO TRIUNFO Número: 157 Complemento: ANDAR 7  
Bairro: AMERICANO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-576  
CNPJ/MF nº: 91.349.456/0001-17

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING LAJEADO Endereço: BR 386 Número: S/N Complemento: QUADRA05 LOTE 1017  
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-010  
CNPJ/MF nº: 18.721.391/0001-07

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lajeado/RS

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2023 a 06/01/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2023 a 05/01/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

##### NÃO PODEM participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. todos os empregados das Promotoras.

##### DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Estado do Rio Grande do Sul.

##### LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as Lojas Físicas do "Shopping Lajeado", conforme relação exposta no site: <https://www.shoppinglajeadors.com.br/lojas/>.

Fica desde já esclarecido que o "Shopping Lajeado" pertence a mandatária "Montalar Empreendimentos Imobiliários Ltda".

##### COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção.

A CADA R\$ 100,00 em compras, no mesmo ou em diferentes cupons/notas fiscais, o participante terá o direito a UM cupom de participação. As frações excedentes a este valor e seus múltiplos serão DESPREZADAS para aquisição de novos cupons.

Será permitida a soma de valores de diferentes cupons/notas fiscais a fim de alcançar o valor mínimo necessário para participação na promoção.

##### Exemplificando:

Ao realizar uma compra de R\$ 200,00, no MESMO cupom/nota fiscal, o consumidor terá direito a DOIS cupons de participação.

Ao realizar compras no total de R\$ 210,00, em DIFERENTES cupons/notas fiscais, o consumidor terá direito a DOIS cupons de participação, sendo que os R\$ 10,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons de participação.

Ao realizar uma compra de R\$ 60,00, no mesmo ou em diferentes cupons/notas fiscais, o consumidor não adquire nenhum cupom de participação naquele momento. Porém, poderá guardá-lo(s) para somar com outros cupons/notas fiscais emitidos pelos LOCAIS PARTICIPANTES dentro do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, até atingir o valor mínimo necessário para participar da promoção.

Para obter o(s) cupom(ns) a que tem direito, o consumidor deverá se dirigir ao posto de troca, dentro do "Shopping Lajeado", após suas compras.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

Cada compra só poderá originar à participação na promoção de um CPF, caso seja identificado que outro participante dessa mesma promoção tenha sua participação originada do mesmo cupom/nota fiscal, ambos serão desclassificados.

#### DOS CUPONS DE PARTICIPAÇÃO:

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os cupons deverão estar completamente preenchidos, preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios, com exceção do CEP:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. endereço de e-mail;
- g. número da nota fiscal;
- h. nome do estabelecimento em que realizou a compra.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna no posto de troca do "Shopping Lajeado".

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem o cupom/nota fiscal física, OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local da compra;
- d. número da nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para a consulta da autenticidade e validade do documento fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes;
- f. produto(s) adquirido(s) com a respectiva quantidade e valor.

Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom/nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra participante.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar tantas vezes quanto desejarem, e podem ganhar mais de uma vez na promoção, desde que obedecido os critérios deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Não se aplica"

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2023 10:00 a 05/01/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR-386, Km 346 NÚMERO: S/N BAIRRO: São Cristóvão

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção do "Shopping Lajeado" – Piso 1

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Bicicleta Benoá Aro 29, 21 Marchas, cor conforme disponibilidade em estoque.	917,05	2.751,15	1
1	Console Microsoft XBOX 500GB SSD, 1 Controle, cor e voltagem conforme disponibilidade em estoque.	1.752,00	1.752,00	2
1	Smart TV LG 65" 4K, cor e voltagem conforme disponibilidade em estoque.	2.910,00	2.910,00	3
1	Refrigerador Panasonic 425L Duplex Frost Free Inverter, cor e voltagem conforme disponibilidade em estoque.	3.779,00	3.779,00	4
1	Carro Peugeot modelo 208 Like 1.0 MT 23/24, cor conforme disponibilidade em estoque.	74.519,99	74.519,99	5

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	85.712,14

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á, logo a seguir, a retirada de outro cupom e, assim, tantos quantos forem necessários, até se encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência, serão retirados outros 5 cupons, para servirem de suplentes, em caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela(s) Promotora(s) - ou pessoa por ela designada - fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- que não envie a documentação dentro do prazo de 3 dias, para viabilizar a entrega do prêmio;
- que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- que tenha apresentado o mesmo cupom/nota fiscal de outro participante;
- que não preencher todos os dados do cupom, exceto o CEP;
- que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- que tenha tido suas compras canceladas.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção será feita no site <https://www.shoppinglajeadores.com.br/>, no prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados, e, assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado por telefone, OU por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado, para o recebimento do prêmio ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o contemplado suplente, de acordo com os critérios do item 10 – FORMA DE APURAÇÃO.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no “Shopping Lajeado” OU em seu domicílio, conforme acerto entre as partes, e assinará o recibo de entrega do prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do carro ao contemplado serão arcadas pelas promotoras da campanha.

### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site <https://www.shoppinglajeadores.com.br/>.

As peças informativas da promoção, que poderão estar expostas, terão o nº do certificado de autorização da promoção, em conformidade com o artigo 35 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638, de 18/10/2022.

### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através dos seguintes canais de comunicação:

Através do e-mail: [marketing@shoppinglajeadores.com.br](mailto:marketing@shoppinglajeadores.com.br), ou do WhatsApp (51) 99177-6670, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, exceto feriados.

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022).

### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar(em) ou ceder(em), ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

[www.veramouradvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouradvocacia.jur.adv.br)

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 26/10/2023 às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JCE.PMK.JZP